DECRETO Nº 1153 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2020	1107	1.772.846,42	100%	2.006.846,42

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
4210.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	234.000,00
TOTAL			**234.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
4210.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	234.000,00
TOTAL			**234.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Outubro	614.000,00	234.000,00	848.000,00
Total				**614.000,00**	**234.000,00**	**848.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	**Dedução**	**Atual**
42	20	303	Outubro	25.211.000,00	234.000,00	24.977.000,00
Total				**25.211.000,00**	**234.000,00**	**24.977.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1154 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
170	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2020	100%	33.018.000,00	100%	47.018.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 932.500,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	001	45.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	303	498.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	260.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.40	369	17.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.40	510	2.500,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.39	001	110.000,00
TOTAL			**932.500,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	155.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	498.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	277.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.33	510	2.500,00
TOTAL			**932.500,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.224.343,65 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Outubro	106.125,00	155.000,00	261.125,00
42	90	303	Outubro	848.000,00	498.000,00	1.346.000,00
42	110	369	Outubro	1.719.000,00	1.067.612,52	2.786.612,52
42	111	493	Outubro	0,00	1.334.863,61	1.334.863,61
42	260	2496	Outubro	0,00	168.867,52	168.867,52
TOTAL				**2.673.125,00**	**3.224.343,65**	**5.897.468,65**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Setembro	724.284,91	155.000,00	569.284,91
42	20	303	Setembro	39.114.699,53	498.000,00	38.616.699,53
42	110	369	Janeiro	2.213.000,00	51.422,80	2.161.577,20
42	110	369	Fevereiro	2.463.000,00	110.683,41	2.352.316,59
42	110	369	Março	2.622.000,00	7.138,78	2.614.861,22
42	110	369	Abril	2.438.000,00	517.525,29	1.920.474,71
42	110	369	Maio	4.348.769,51	380.842,24	3.967.927,27
42	111	493	Abril	10.400.000,00	36.601,01	10.363.398,99
42	111	493	Maio	3.186.069,30	1.722,94	3.184.346,36
42	111	493	Julho	1.424.000,00	1.284.142,00	139.858,00
42	111	493	Agosto	3.642.283,68	12.397,66	3.629.886,02
42	260	2496	Janeiro	1.047.590,00	4.139,09	1.043.450,91
42	260	2496	Fevereiro	200.000,00	103.432,83	96.567,17
42	260	2496	Março	200.000,00	14.734,37	185.265,63
42	260	2496	Abril	7.665.454,00	31.133,64	7.634.320,36
42	260	2496	Maio	1.004.131,00	15.427,59	988.703,41
TOTAL				**82.693.281,93**	**3.224.343,65**	**79.468.938,28**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1155 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Implanta tipo processual SEI "SMF: Habilitação e/ou alterações para Emissão de Nota Fiscal de Serviços" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.008.129547/2020-04,

DECRETA: